

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64576.005597/2026-94

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) em sua missão de apoio de saúde às Unidades da 11ª Região Militar, possui um grande efetivo de pessoal sob sua vinculação, composto por militares (da ativa e da reserva), seus dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde. Para tal, a Organização Militar vem recebendo provisões orçamentárias para suprir tais necessidades.

2.2. A presente aquisição alinha-se ao Plano de Gestão do HMAB, com o intuito de fortalecer a dimensão humana, aprimorar a governança da Organização Militar, além de contribuir com a efetividade na gestão do bem público.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. Esta licitação tem como objetivo a aquisição de **FIOS DE SUTURA** para atendimento dos diversos setores assistenciais deste hospital, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos médicos e cirúrgicos. Os fios de sutura são insumos indispensáveis em procedimentos de pequeno, médio e grande porte, utilizados tanto em situações de urgência e emergência quanto em cirurgias eletivas. Além disso, são essenciais para o fechamento de feridas, controle de hemorragias e adequada cicatrização dos pacientes e possuem alta demanda de utilização.

2.3.2. É uma constante preocupação da Direção desta Unidade manter estoques mínimos dos materiais referenciados para a prestação das demandas institucionais, desta Organização Militar, buscando assim a qualidade no atendimento aos usuários.

2.3.3. Justifica-se, ainda, a presente demanda considerando que, na falta dos fios de sutura nesta unidade hospitalar, os pacientes terão descontinuidade no tratamento ou necessidade de encaminhamento para clínicas conveniadas, aumentando os custos para a Administração Pública, já que trata-se de insumos estratégicos de suporte às ações de saúde

2.4. NATUREZA DO OBJETO

2.4.1. O conjunto de bens descritos neste instrumento caracterizam-se como “bens comuns”, nos termos do Inciso XIII, Art 6º Lei 14.133/2021, pois constituem-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.4.2. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: bens que pelas características do objeto, necessitam de contratações frequentes e quantitativo que não se pode definir previamente, tendo como fundamento as hipóteses I e V do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FARMÁCIA HOSPITALAR	VILZA QUARESMA CASTILHO TÔRRES - Chefe Farmácia Hospitalar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O presente certame tem o intuito de definir o melhor escopo para aquisição de **fios de sutura** para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Brasília. Nesse sentido, faz-se necessário (conveniente e oportuna) a realização de processo de seleção do fornecedor para futura e eventual aquisição de uma variedade de fios utilizados na rotina do hospital.

4.2. As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital, em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência e demais anexos, para que não haja a interrupção da cadeia de suprimentos, impactando no atendimento dos pacientes.

4.3. A licitação se dará em ITENS AVULSOS. O critério de julgamento será de menor preço por item, conforme parágrafo 1º, inc IX, art. 82 da Lei 14.133/21.

4.4. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente ao objeto a ser ofertado – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

4.10.1.1 As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.4.2. LICENÇA SANITÁRIA expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual, Distrital ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

4.10.2.1. Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada do PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no art. 22 do Decreto Nr. 74.170/74.

4.4.3. COMPROVANTE DE REGISTRO DO PROFISSIONAL TÉCNICO responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia ou outro conselho similar, conforme previsão legal, e desde que possuam formação compatível para assumir a responsabilidade técnica da empresa.

4.4.4. REGISTRO válido do produto fornecido pela ANVISA, se for o caso.

4.4.4.1. A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360 /1976 e que necessitam de “ Registro expedido pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório.

4.5. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.5.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.5.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.5.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.6. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.6.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a validade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses ou com validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

4.7. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.7.1. No caso de características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes e/ou marcas específicas, deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item. O produto cotado deverá ser superior, similar ou equivalente à marca de referência, quando divulgada na descrição do item. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

4.7.2. Serão aceitos qualquer item de tipo ou marcas que apresentem qualidade similar ou superior comprovadamente, atendendo os requisitos mínimos previstos para o item, de acordo com o Acórdão 2300/2007 – Plenário, que assim dispõe:

“É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou

equivalente à marca referência mencionada no edital”. Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

No caso da apresentação de item diferente do descritivo, mas que possui similaridade, equivalência, ou superioridade de qualidade/desempenho, poderá ser requisitado ao Licitante a apresentação por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo as características que demonstram e comprovam tal entendimento, caso não seja possível comprovar por ficha técnica do produto.

4.7.3. A indicação de tipo descrita em itens é considerada como referência técnica, podendo a Licitante ofertar material que atenda a descrição do item ou apresentar material de qualidade similar ou superior comprovada.

4.7.4. Para os itens que prever nas respectivas especificações de “tipo ou marca de referência”, deverá ser compreendido como padrão de qualidade, tal referência nos descritivos dos itens são pertinentes em razão do nível de qualidade e eficiência nos procedimentos médicos.

4.8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.8.1. A regra geral para a comprovação da conformidade dos fios de sutura ofertados será a análise do Registro na ANVISA, da ficha técnica, do catálogo, prospecto ou folder técnico do fabricante, apresentados eletronicamente junto com a proposta do licitante.

4.8.2. Justificativa Técnica para a Exigência Excepcional de Amostras: Os fios de sutura são insumos de saúde críticos e estratégicos, utilizados diretamente em procedimentos cirúrgicos invasivos de alta, média e baixa complexidade no HMAB. Defeitos imperceptíveis em catálogos — tais como baixa resistência tênsil do fio, flexibilidade inadequada, imperfeições na fixação da agulha ou falhas no encastelamento — podem ocasionar a ruptura do fio ou o desprendimento da agulha durante o ato operatório, resultando em hemorragias graves, aumento do tempo cirúrgico e sérios riscos à vida ou à integridade do paciente. Desse modo, justifica-se tecnicamente a possibilidade de se realizar uma avaliação física do insumo por profissional habilitado, caso os documentos e catálogos juntados não sanem as dúvidas quanto à real qualidade e adequabilidade do produto.

4.8.3. Diante da justificativa contida no item anterior, e em estrito cumprimento ao art. 42, § 2º, e ao art. 15, inc. XIV, do Decreto nº 11.462 /2023, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe técnica, poderá excepcionalmente solicitar a apresentação de amostras físicas.

4.8.4. A solicitação de amostras ocorrerá única e exclusivamente na fase de julgamento das propostas, sendo restrita ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para o item correspondente. Não será admitida a exigência de amostras generalizadas para todos os participantes do certame.

4.8.5. A convocação para apresentação de amostras será realizada por meio de mensagem clara no chat do sistema ComprasGov, somente ocorrendo se a análise prévia do catálogo, ficha técnica ou folder do produto for considerada insuficiente ou inconclusiva para atestar a total conformidade do insumo com as especificações exigidas no edital.

4.8.6. As amostras solicitadas deverão ser entregues na SALC (Setor de Aquisições, Licitações e Contratos), no endereço: Hospital Militar de Área de Brasília, na Quadra Residencial de Oficiais – QRO, Setor Militar Urbano – SMU, Brasília-DF, CEP: 70.630-200, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação oficial no sistema, admitida prorrogação justificada a critério da Administração Pública.

4.8.7. Os critérios detalhados para a análise, manuseio de teste pelas chefias médicas, avaliação de embalagem, rotulagem e prazos de devolução /descarte das amostras recolhidas seguirão rigorosamente os parâmetros de segurança e as Boas Práticas descritos nos subitens seguintes:

4.8.8. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo (quando aplicável).

4.8.9. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

4.8.10. Os exemplares colocados à disposição do HMAB serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários não gerando direito a ressarcimento.

4.8.11. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

4.8.12. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

4.8.13. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios quanto a qualidade da matéria-prima e componentes:

4.8.13.1. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem de laminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

4.8.13.2. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto /material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.8.13.3. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

4.8.13.4. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

4.8.13.5. Desempenho na utilização;

4.8.13.6. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

4.8.13.7. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas;

4.8.13.8. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

4.8.13.9. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

4.8.13.10. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

4.8.13.11. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

4.8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

4.8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.8.17. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.8.18. O parecer técnico e análise do material serão desenvolvidos por uma comissão composta pela Chefia da Farmácia Hospitalar, Chefia da Enfermagem, Chefia do Centro Cirúrgico e/ou Adjuntos Especialistas, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material, que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura e data em que o parecer foi concluído.

4.8.19. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter se for o caso, os respectivos prospectos e manuais e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, lote, prazo de validade, quantidade do produto, modelo e número de registro do produto na ANVISA.

4.8.20. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.9. ENTREGA DO INSUMO

4.9.1. A entrega dos bens deverá ser efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo:

4.9.1.1. Para os insumos: até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho

4.9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.9.2. O local de entrega será na **FARMÁCIA HOSPITALAR** no seguinte endereço: H Mil A Brasília, situado na Quadra Residencial de Oficiais S/N Vila Militar – Brasília - DF – CEP: 70630-200. **O horário de entrega será das 07:00 às 17:00h**, salvo exceções devidamente autorizadas pelo setor.

4.9.3. Quando da entrega dos materiais, a referida nota fiscal deve conter, no mínimo, o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes.

4.9.4. Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação por profissional técnico capacitado para recebimento de material, verificando sua conformidade com o ofertado e adjudicado.

4.9.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante Liquidação da Nota Fiscal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o levantamento de mercado dos preços de referência, foram utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES/ ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e foram analisadas possíveis discrepâncias, eliminando os valores extremos (menores e elevados).

5.2. Esta seção forneceu para o Setor de Compras, 1 (um) orçamento, de cada item, para evidenciar o valor praticado pelo mercado, conforme pesquisas anexas a este Estudo (ANEXOS II e III).

5.3. Desta forma, foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos (itens 21, 28, 29); e pesquisa com fornecedor: NEVALLI (itens 1 a 20, 22 ao 27, 30 ao 71), de acordo com a descrição do material informada, conforme documentos em anexo.

5.4. Os itens a serem adquiridos têm seus valores de mercado demonstrados na tabela do Item 8 deste ETP, junto com as estimativas de quantidades (ANEXO VIII)

5.5. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do H MIL A BRASÍLIA.

5.6. Foi observado que para a aquisição destes materiais nos estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.6.1. Das possíveis formas de contratação:

5.6.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão, para casos pontuais, como os itens desertos e itens adquiridos em sua totalidade no pregão vigente.

5.6.1.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.6.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.6.2. Da análise:

5.6.2.1. Forma 1 – Adquiridos de forma emergencial para atender um período de seis meses até a vigência do próximo pregão.

5.6.2.2. Forma 2 – A participação em IRP de outro órgão pode ter desvantagens que impactam a eficiência e o controle da contratação.

5.6.2.3. Forma 3 – Realização de licitação.

5.6.3. Da Conclusão:

5.6.3.1. Com o exposto, as formas 1 e 2 são soluções mais pontuais e menos eficientes para aquisições repetidas ou contínuas, pois a adesão a atas de outros órgão, pode ser vantajosa em termos de economia e agilidade, entretanto pode resultar em restrições em relação à adequação das condições contratuais, falta de controle sobre o desempenho do contrato e dependência de cronogramas e prioridades de outros órgãos. E a participação em IRP de outro órgão, embora prática comum em algumas situações, pode levar a limitações e riscos relacionados à falta de controle sobre o processo licitatório, à inadequação das condições do contrato e à perda de autonomia na gestão das necessidades específicas do órgão. Portanto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude das características do objeto e pela conveniência para atendimento a mais de uma Organização Militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos FIOS DE SUTURA será de forma parcelada sob demanda, licitados através de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), com modo de disputa aberto e fechado e julgamento por menor preço é a escolha técnica considerada mais vantajosa para a administração pública, podendo os bens serem adquiridos de forma parcelada, com o propósito de atender com tempestividade as necessidades da Instituição, evitando perdas com estoques mal dimensionados e gastos desnecessários com encaminhamentos.

6.2. Tratam-se de itens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, caracterizando-se como “bens comuns” conforme Inciso II, art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

- 6.3. O planejamento de aquisição será possível mediante a disponibilidade de recursos dentro da vigência da Ata de Registros de Preços, realizada para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Na oportunidade de renovação, a quantidade será renovada e os preços poderão ser ajustados pelo IPCA desde que continuem mais vantajosas para a Administração.
- 6.4. De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações descritas neste Estudo Técnico preliminar não contém dados que possam ser classificados como sigilosos.
- 6.5. A descrição da necessidade está demonstrada no item 2 e a estimativa das quantidades na tabela do item 7, ambos deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 6.6. A descrição dos requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
- 6.7. Foi realizado levantamento de mercado inicial, conforme exposto no item 5 deste ETP.
- 6.8. A aquisição dos bens tem previsão de contratações frequentes e utilização por diferentes Organizações Militares, justificando a utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 6.9. Conforme previsto na Ata de Registro de Preço (ARP), esta poderá ser objeto de prorrogação de vigência ou ajuste dos quantitativos registrados, respeitando os limites e condições estabelecidos na legislação vigente e no instrumento contratual.
- 6.10. O planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano, conforme demanda desta Instituição. Essas aquisições serão realizadas conforme a disponibilidade de recurso financeiro e respeitarão o item respectivo na Ata de Registro de Preço (ARP), que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência ou ajustes do quantitativos registrados, desde que dentro do período de vigência da ata e em conformidade com a legislação vigente.
- 6.11. Registra-se, para fins de atendimento ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que o grau de prioridade desta contratação é considerado ALTO, tendo em vista que os fios de sutura são insumos vitais para a continuidade dos procedimentos cirúrgicos e assistência médico-hospitalar do HMAB.
- 6.12. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de o objeto consistir em compras comuns com entrega imediata (prazo de entrega inferior a 30 dias após a ordem de fornecimento), de modo que a execução não envolve riscos contratuais prolongados ou alta complexidade de assistência futura que justifiquem o ônus financeiro da garantia para o licitante, em consonância com as premissas fixadas neste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A presente solicitação de contratação tem suas quantidades estimadas para vigorar por um período de 12 (doze) meses conforme incisos I (quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes) e V (quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração) do art. 3º do Dec. Nr 11.462/2023.
- 7.2. É importante contextualizar que o Hospital Militar de Área de Brasília, nos anos de 2020 a 2022, contou com muitas mudanças no seu perfil de atendimento aos usuários do FuSEx. Apesar do hospital permanecer com o mesmo porte (pequeno, com capacidade até 50 leitos), a reativação do PAM e a abertura de 10 leitos do CTI, alterou o critério de classificação de complexidade em que o HMAB se enquadrava. Atualmente, este nosocômio, realiza atendimentos de alta, média e baixa complexidade, compreendendo serviços especializados, de apoio a diagnóstico e terapêutico e atendimento de urgência e emergência.
- 7.3. Neste contexto, por passar a promover assistência terciária, o HMAB começou a receber pacientes acometidos por diversas enfermidades e gravidades, demandando procedimentos e tratamentos de diferentes especialidades. Esta mudança no perfil de atendimento refletiu diretamente na aquisição de novos materiais, assim como no aumento significativo na previsão daqueles já preconizados.
- 7.4. A definição dos itens foi realizada através da junção de informações obtidas a partir da série histórica do sistema de controle SISCOFIS dos anos 2024 e 2025 (ANEXO IV e V); a Padronização de Material Médico Hospitalar de 2026 (ANEXO VI), onde foi definida por uma estimativa quanto à perspectiva de consumo anual conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar; a inclusão de novos itens através da solicitação da Odontologia e Cirurgia Geral desta organização militar de saúde, conforme os documentos dos ANEXOS VII e IX - DIEx Nº 1240-Div Odontologia (NUP:64576.002613/2026-97) e DIEx 984-Cirurgia Geral (NUP: 64576.005369/2026-14), respectivamente.

7.5. DOS ITENS E DAS QUANTIDADES DO MATERIAL A SER FORNECIDO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	ESTIMATIVA ANUAL

1	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA N° "0", 15 X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. (SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	600135	1.512
2	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA N°2-0, 15 X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. (SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	600133	1.776
3	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA N° 3-0, 15X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.(SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	600131	1.296
4	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA PRÉ-CORTADA N° 4-0, 15X COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.(SIMILIAR AO SUTUPACK)	ENVELOPE	600129	2.244
5	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR : PRETA, N° 8-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM 2 AGULHAS DE COMPRIMENTO AGUÇHA APROXIMADO 0,65CM ($\pm$ 0,2 cm) - 3/8- CÍRCULO CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487542	312
6	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA, N° 0,COMPRIMENTO CERCA DE 70CM COM AGULHA ESTRIADA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0CM ($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487573	2.592
7	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA, N° 2-0,COMPRIMENTO CERCA DE 70CM COM AGULHA ESTRIADA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE APROXIMADO A 3,0CM($\pm$ 0,2cm) (AP.DIGEST.), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487571	1.296
8	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR :PRETA,N° 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM C /AGULHA APROXIMADO A 3,0CM 3/8 ($\pm$ 0,2cm) CÍRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA ESTRIADA, ESTÉRIL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487564	1.296
9	FIO DE SUTURA DE ORIGEM VEGETAL, SEDA TRANÇADA COR: PRETA,N° 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM C /AGULHA APROXIMADO A 2,0 CM($\pm$ 0,2cm) 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM AGULHA ESTRIADA, ESTÉRIL	ENVELOPE	487554	480
10	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA N° 7-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM, C/AGULHA 3/8 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM COR: VIOLETA - SINTÉTICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	622275	2.976
11	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COR: VERDE, N° 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 1,6 CM, ($\pm$ 0,2cm) ¼ CÍRCULO RETO CILÍNDRICA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (LAPAROSCOPIA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487637	312
12	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COR: VERDE, N° 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM C/ AGULHA 2,6 CM($\pm$ 0,2 cm)1/4 (+ 0,2cm)CÍRCULO RETO CILÍNDRICA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (LAPAROSCOPIA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487637	480
13	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, "0", 70 CM, C/ AGULHA 2,5CM, 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL,	ENVELOPE	487156	2.616

	DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.			
14	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, C/ AGULHA APROXIMADO 2,5CM,(+ 0,2cm) 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487154	3.744
15	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL, Nº1, COMPRIMENTO CERCA DE 70CM, COM AGULHA APROXIMADO A 3,5CM (± 0,2cm)1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487155	2.244
16	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS,Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN C/ AGULHA 3,5CM(± 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO TRIANGULAR, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487139	5.052
17	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN C/ AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(+ 0,2cm),1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	ENVELOPE	487103	5.052
18	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,6CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (GASTRO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487133	1.524
19	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS,Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA 2,0CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487117	2.808
20	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS,Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 70 CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,6CM(+ 0,2cm), 1/2 DE CÍRCULO CILÍNDRICA C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (F. OB /GIN – C. GERAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487118	6.168
21	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 3-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO E ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, C/ AGULHA APROXIMADO A 2,4CM(+ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CORTANTE, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487124	6.168
	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, Nº 4-0,			

22	COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, C/ AGULHA APROXIMADO A 1,6 CM($\pm$ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CORTANTE, C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS (PLÁSTICA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487052	2.808
23	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: VIOLETA, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS,N° 4-0, COM AGULHA APROXIMADO A 2,0CM($\pm$ 0,2cm) (GASTRO) C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487103	564
24	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO ANTIBACTERIANO TRICLOSAN, ABSORVÍVEL, COR: VIOLETA, N° 1,COMPRIMENTO CERCA DE 70CM,COM AGULHA APROXIMADO A 4,0CM($\pm$ 0,2cm) 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CIR.GERAL - GINEC/OBST), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487154	432
25	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COR: INCOLOR, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, N° 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45CM, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, C/ AGULHA 1,6CM($\pm$ 0,2cm), 1/2 CÍRCULO CORTANTE C/ ESTRIAS LONGITUDINAIS, CORPO REVERSO QUADRADO (PLÁSTICA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487041	8.796
26	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS,N°6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, C/ 02 AGULHAS APROXIMADO A 0,65CM($\pm$ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO ESPATULADA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487090	156
27	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLACTINA TRANÇADA, COM COBERTURA ESTEARATO DE CÁLCIO, ABSORVÍVEL EM 70 DIAS, N° 8-0, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, C/ 02 AGULHAS 0,65CM($\pm$ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO ESPATULADA COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487085	3.804
28	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, COR: INCOLOR COM ANTIBACTERIANO TRICLOSAN,N° 5-0, C/ AGULHA APROXIMADO A 1,6CM($\pm$ 0,2cm) 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADRADO (PC-3PRIME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487154	2.616
29	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, COR: INCOLOR COM ANTIBACTERIANO TRICLOSAN,N° 4-0, C/ AGULHA 1,6CM($\pm$ 0,2cm) 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADRADO (PC-3 PRIME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487052	2.052
30	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR N° 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 2CM(+ 0,2cm), ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487505	2.976
31	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR N°5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS 1,5CM($\pm$ 0,2cm), ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487496	5.232
32	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR N° 7-0,COMPRIMENTO CERCA DE 75	ENVELOPE	487482	312

	CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 1CM($\pm$ 0,2cm), 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.			
33	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL ,N°0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA 2,5CM($\pm$ 0,2cm), ½, CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487532	144
34	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL, N° 0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 4,0CM($\pm$ 0,2 cm), ½, CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487534	312
35	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR , COR: AZUL, N° 1, C/ AGULHA ESTRIADA 3,5CM($\pm$ 0,2cm), ½ CT-PLUS COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487533	3.744
36	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR , COR: AZUL, N° 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ AGULHA APROXIMADO A 3,64CM($\pm$ 0,2 cm), ½, CT-PLUS, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487530	4.416
37	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COR: AZUL, N°6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM C/ 2 AGULHAS APROXIMADO A 1,3CM(+ 0,2cm), ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	605420	744
38	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO CERDA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO CORTANTE APROXIMADO A 2,5CM($\pm$ 0,2cm) 3/8, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487459	1.176
39	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 2-0, COMPRIMENTO CERDA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E COMPRIMENTO DA AGULHA DE APROXIMADO A 1,9CM($\pm$ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487450	3.288
40	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 4,0 CM($\pm$ 0,2cm) COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487454	14.568
41	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 2-0,COR: PRETO, COM AGULHA APROXIMADO A 2,5CM($\pm$ 0,2cm) 3/8 CIRC CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487451	8.904
42	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 3-0, COMRIMENTO DE CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM($\pm$ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487443	8.904
43	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N°4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE 1 /2 DE CÍRCULO CORTANTE E COMPRIMENTO DA AGULHA	ENVELOPE	487425	34.632

	APROXIMADO A 2,5CM($\pm$ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.			
44	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487427	19.536
45	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 4-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8, CORPO REVERSO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2CM($\pm$ 0,2cm) DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (PLÁSTICA). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487427	41.016
46	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E DE 1,9CM($\pm$ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS (CUTICULAR), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487416	8.160
47	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 5-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8, CORPO REVERSO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,6CM($\pm$ 0,2cm) DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, (PLÁSTICA).	ENVELOPE	487415	9.792
48	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR COM DIÂMETRO N° 6-0, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, COM 01 AGULHA DE CÍRCULO TRIANGULAR 3/8 E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,9 CM(+ 0,2cm) DE COMPRIMENTO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (PLÁSTICA). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487408	1.776
49	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIAMIDA (NYLON) COR: PRETO, N° 10-0 –COMPRIMENTO A CERCA 30CM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA COMPRIMENTO APROXIMADO A 0,65CM($\pm$ 0,2cm) (OFTALMO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487394	1.032
50	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIGLACTINA, TIPO FIO:N° 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO A CERCA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 5,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA APROXIMADO A 3,70($\pm$ 0,2cm) CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	604832	2.616
51	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO N° 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS DE COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO DE 2,6CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487017	3.864
52	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO N°0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO 4,0CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487020	624
	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO N° 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE			

53	70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,6CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487006	1.872
54	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO N°2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487009	2.136
55	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO N° 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,7CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487005	3.048
56	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO N°3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,2CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (AP. DIGEST). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486998	2.232
57	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO N° 4-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,2CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486994	7.968
58	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES N° 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 3,0CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486975	2.208
59	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES N° 0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486977	144
60	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES N° 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486961	3.744
61	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES N° 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,5CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486962	4.488
62	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS E 3,0CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	ENVELOPE	486963	4.488
63	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES N° 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM($\pm$ 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (AMÍGDALAS). DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486959	624

64	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 4,0CM(± 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486965	624
65	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(± 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486951	2.232
66	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 3,0CM(± 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486954	624
67	FIO DE SUTURA DE ORIGEM ANIMAL, ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº4-0, COMPRIMENTO A CERCA DE 70CM, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS, COM 01 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 2,0CM(± 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	486943	5.304
68	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, Nº 5-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,7CM(± 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487497	624
69	FIO DE SUTURA SINTÉTICO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO,Nº 6-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO A CERCA DE 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA APROXIMADO A 1,3CM(± 0,2cm), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487488	312
70	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA Nº 0, CT -1 - COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, C/ AGULHA CERCA DE 1/2,CILINDRICA COMPRIMENTO DA AGULHA A DE CERCA 35MM(+ 0,2cm) ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 13904.	ENVELOPE	487488	312
71	FIO DE SUTURA SINTÉTICO, POLIDIOXANONA LAÇADO Nº 1 , COMPRIMENTO: CERCA DE 250 CM, C/ AGULHA CERCA DE 1/2 CILINDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA A DE CERCA 65MM(+ 0,2cm) ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: VIOLETA - SINTÉTICO,ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	ENVELOPE	487229	60

7.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrita no Sistema Comprasnet (CATMAT -Catálogo de Materiais) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as do Edital. **Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo do Termo de Referência.**

7.7. Serão utilizados como referência para a estimativa do consumo mínimo, 10% da quantidade anual estimada; a quantidade máxima foi definida através da análise do consumo, obtido a partir da série histórica do sistema de controle SISCOFIS 2024 e 2025 (ANEXO IV e V), bem como da solicitação da Odontologia (ANEXO VII) e Cirurgia Geral (ANEXO IX), somado a até 30% de estimativa de aumento de consumo neste Hospital para 2026, conforme Planilha de Memória de Cálculo (ANEXO VIII).

7.8. A metodologia de seleção dessas quantidades encontra-se disponível na última coluna da memória de cálculo, em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.295.175,36

8.1. O custo total estimado para a contratação é de R\$ 4.295.175,36 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente aos valores unitários multiplicados pelas quantidades dos itens cotados.

8.2. Os quantitativos e o valor preliminar estimados no DFD nº 56/2025 foram redimensionados e detalhados na presente fase de planejamento com base na real expectativa de consumo anual da instituição, resultando no valor total estimado de R\$ 4.107.285,62, conforme planilha detalhada em anexo.

8.3. Salienta-se que este setor realizou pesquisa de preço, anexada aos autos, conforme previsão contida na Instrução Normativa SEGES/ ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

8.4. A estimativa dos valores da contratação encontra-se no ANEXO I deste ETP e foi obtido na pesquisa de preços inicial demonstrada nos anexos II e III.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o § 2º do Art. 40. da Lei 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. A presente licitação será dividida em itens avulsos.

9.3. Fica afastada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que o tratamento diferenciado e simplificado previsto para esse porte empresarial não se mostra vantajoso para a Administração Pública nesta contratação, em razão da particularidade do objeto.

9.3.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte representará prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, pois, no caso de fios de sutura, representa restrição na competitividade. O insucesso neste procedimento licitatório gerará percalços e desabastecimento para os todos os serviços deste hospital culminando com diversos encaminhamentos para Organizações Cíveis de Saúde e elevação dos gastos para a Administração Pública.

9.3.2. Ainda, ao avaliar o histórico, PE SRP 90004/2025 e 90010/2025, não houve participação de, pelo menos, três propostas válidas de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Em suma, a ampla concorrência tem como objetivo evitar a restrição de competitividade, já que, devido à natureza dos materiais licitados, haveria dificuldade na obtenção de propostas vantajosas, além da possibilidade de ocasionar licitação deserta ou fracassada por falta de êxito nas negociações dos valores ofertados pelos licitantes de menor porte, com consequentes prejuízos à Administração Pública, por tratar-se de materiais indispensáveis e de amplo uso no atendimento de diversos setores (ambulatório, internação e cirurgia) deste hospital.

9.3.3. Haja vista o disposto no subitem anterior, e em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015, **não será realizada a reserva de cotas para ME/EPP e nem terá item exclusivo para ME/EPP**, de que trata o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 para **TODOS OS ITENS**, ou seja, a licitação será aberta para ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram verificadas contratações correlatas para os bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Não foram verificadas contratações interdependentes para os bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Declaramos que o objeto desta demanda não possui dependência técnica ou vinculação com outra contratação em curso, tratando-se de aquisição independente para manutenção de estoque assistencial.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os insumos a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, bem como está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável desta OMS.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do H Mil Á Brasília, assessorada pelo chefe da Farmácia Hospitalar. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina esta OMS.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao disposto na Lei. 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição destes materiais impacta diretamente no atendimento prestado ao usuário do SAMMED/FuSEx, na assistência segura e no funcionamento contínuo dos diversos setores e clínicas, evitando, assim, riscos e intercorrências que possam ocasionar danos a saúde do beneficiário.

12.2. Além disso, o atendimento das demandas pelo H Mil A Brasília evita que o FuSEx encaminhe os seus usuários para Organizações Civas de Saúde para tratamento de saúde diversos, tornando sua execução economicamente vantajosa e proporcionando a otimização de recursos ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.2. A presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

14.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.2.5. que a licitante deverá, caso seja necessário, se responsabilizar pela logística reversa de seus produtos, assegurando a correta disposição final dos materiais.

14.3. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo H Mil Área de Brasília, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 19/04/2005 e RDC 222, de 2018 – ANVISA.

14.4. Com a finalidade de evitar qualquer impacto ambiental ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos descartáveis, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 7.500 ABNT e NBR 12235. Assim como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

14.5. Considerando a legislação relativa aos resíduos sólidos aplicada às compras públicas, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, prescreve em seu arcabouço, a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, que fazem parte do ciclo de vida do produto, sobre os

resíduos gerados. Assim, a licitante deverá, quando necessário, se responsabilizar pela logística reversa de seus produtos, assegurando a correta disposição final dos mesmos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição fios de sutura restou viável em razão de garantir a segurança dos usuários/pacientes submetidos a tratamento médico-hospitalar e a eficácia nos procedimentos, bem como o previsto na missão do Hospital Militar de Área de Brasília.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VILZA QUARESMA CASTILHO TORRES

Membro da comissão de contratação

JULIANA SOUZA RIBEIRO BAESSO

Membro da comissão de contratação

VIVIANE TEIXEIRA REZENDE

Membro da comissão de contratação

JANINNER MURIELY ARAUJO COELHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 10:19:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Valores (ANEXO I).pdf (231.7 KB)
- Anexo II - COTAÇÃO NEVALLI ITENS (ANEXO II).pdf (3.5 MB)
- Anexo III - COTAÇÃO DOS ITENS 21,28 E 29 (ANEXO III).pdf (627.42 KB)
- Anexo IV - 2024 FIOS DE SUTURA (ANEXO IV).pdf (32.66 KB)
- Anexo V - 2025 FIOS DE SUTURA (ANEXO V).pdf (25.07 KB)
- Anexo VI - Padronização (ANEXO VI).pdf (229.13 KB)
- Anexo VII - DIEx nº 1240-Div Odonto (ANEXO VII).pdf (81.93 KB)
- Anexo VIII - Memoria de cálculo (ANEXO VIII).pdf (244.54 KB)
- Anexo IX - DIEx nº 984 - Cirurgia geral (ANEXO IX).pdf (68.43 KB)